



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o feriado do dia 13 de fevereiro, referente ao Carnaval.

CONSIDERANDO ainda, que a concessão do ponto facultativo não acarretará prejuízos para os serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica decretado ponto facultativo aos servidores públicos Municipal, incluindo o ponto SAC, os dias 09 , 12 e 14 de fevereiro de 2024, em virtude do Carnaval.

Art. 2º - Não se aplica ao disposto no Art. 1º, os serviços indispensáveis do Município, em razão da tipicidade dos serviços executados, como os essenciais à saúde, limpeza urbana, coleta de lixo, setor de licitação, servidores de força tarefa da secretaria de obras e a guarda municipal.

§ 1º. Não se enquadram no caput deste artigo as unidades de serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, que não permitem paralisação aos sábados, domingos e feriados, tais como, o Hospital Dr. Alvaro Ernesto. Bem como os serviços essenciais inadiáveis, cuja sua inexecução leve a prejuízos ao poder público e/ou terceiros.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 06 de fevereiro de 2024.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal